



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1504 DE 19 DE MARÇO DE 1.991

Dá denominação à Praça da cidade-Projeto de Lei n. 06/91 de autoria do Vereador Wanderley Miguel Jardim.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA JOÃO = BARREIRO" a Praça localizada à quadra 316, lote 01 do Central Parque São Jorge, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de março de 1991.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de março de 1991.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO